

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

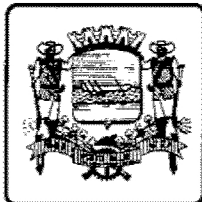
LEI Nº 3.125, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.991.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$ 153.000.000,00 - cento e cinquenta e três milhões de cruzeiros -, destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, com as quantias que menciona, a saber:

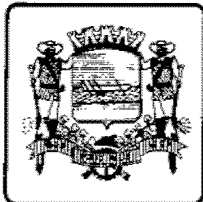
- 1 - CÂMARA MUNICIPAL
 - 1.2 - SECRETARIA DA CÂMARA
 - 3111 - Pessoal Civil (01010212.02) + Cr\$ 1.500.000,00
- 2 - GABINETE DO PREFEITO
 - 2.1 - GABINETE
 - 3111 - Pessoal Civil (03070202.03) + Cr\$ 1.000.000,00
 - 3132 - Outros Serv.Encargos (03070202.03) + Cr\$ 500.000,00
- 4 - ASSESSORIA JURÍDICA
 - 4.1 - GABINETE DO ASSESSOR
 - 3111 - Pessoal Civil (03070202.06) + Cr\$ 1.500.000,00
- 5 - DIRETORIA DA ADMINIST. E RECURSOS HUMANOS
 - 5.1 - GABINETE DO DIRETOR
 - 3111 - Pessoal Civil (03070212.07) + Cr\$ 2.000.000,00
 - 4120 - Equip.Mat.Permanente(03070212.07) + Cr\$ 2.000.000,00
 - 5.2 - SETOR DE REC.HUMANOS E PESSOAL
 - 3113 - Obrigações Patronais (15824922.09) + Cr\$ 10.000.000,00
 - 3111 - Pessoal Civil (03070212.08) + Cr\$ 1.500.000,00
 - 3251 - Inativos (15824952.11) + Cr\$ 2.500.000,00
 - 3280 - Contrib.p/form.PASEP (15844942.12) + Cr\$ 10.000.000,00
 - 5.3 - SETOR DE RECURSOS MATERIAIS E EXTERNOS
 - 3111 - Pessoal Civil (03070212.13) + Cr\$ 1.500.000,00
 - 5.4 - SETOR DE SERV.PÚBLICOS E INTERNOS
 - 3111 - Pessoal Civil (03070212.14) + Cr\$ 4.000.000,00
 - 3111 - Pessoal Civil (10603262.16) + Cr\$ 1.000.000,00
- 6 - DIRETORIA DE FINANÇAS, TRIB. E INFORMÁTICA
 - 6.1 - GABINETE DO DIRETOR
 - 3111 - Pessoal Civil (03080322.17) + Cr\$ 1.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

6.2	- SETOR DE ARRECAÇÃO E PAGAMENTOS		
3111	- Pessoal Civil (03080322.18)	+ Cr\$	1.500.000,00
6.3	- SETOR DE TRIB. E FISCALIZAÇÃO DO CONTRIB.		
3111	- Pessoal Civil (03080302.19)	+ Cr\$	2.000.000,00
6.4	- SETOR DE EMPENHOS E CONTABILIDADE		
3111	- Pessoal Civil (03080322.20)	+ Cr\$	1.000.000,00
6.5	- SETOR DE INFORMÁTICA		
3111	- Pessoal Civil (03080242.21)	+ Cr\$	1.000.000,00
7	- DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO		
7.1	- GABINETE DO DIRETOR		
3111	- Pessoal Civil (10073232.22)	+ Cr\$	1.500.000,00
7.2	- SETOR DE URBANISMO E FISCALIZ.DO USO DO SOLO		
3111	- Pessoal Civil (10073232.23)	+ Cr\$	2.000.000,00
7.3	- SETOR DE OBRAS E EDIF.PÚBLICOS		
3111	- Pessoal Civil (10583232.24)	+ Cr\$	6.000.000,00
3132	- Outros Serv. Encargos (10603262.25)	+ Cr\$	15.000.000,00
7.4	- SETOR DE CONSERV. VIAS E SERV. URBANOS		
3111	- Pessoal Civil (10585752.26)	+ Cr\$	9.000.000,00
7.5	- SETOR DE MANUT. MECÂNICA E GARAGEM		
3111	- Pessoal Civil (16915712.27)	+ Cr\$	2.000.000,00
8	- DIRETORIA DE SAÚDE		
8.2	- SETOR DE ATEND. E SERVIÇOS DE SAÚDE		
3111	- Pessoal Civil (13754282.29)	+ Cr\$	11.000.000,00
8.3	- SETOR DE HIGIENE E SANEAMENTO		
3111	- Pessoal Civil (13754282.31)	+ Cr\$	1.000.000,00
9	- DIRETORIA EDUC.,CULT.,ESP.,TUR.,PROMOC. SOCIAL		
9.2	- SETOR DE EDUCAÇÃO E ENSINO INFANTIL		
3111	- Pessoal Civil (08411852.33)	+ Cr\$	1.500.000,00
3111	- Pessoal Civil (08411902.34)	+ Cr\$	2.500.000,00
3111	- Pessoal Civil (08421882.35)	+ Cr\$	3.500.000,00
3113	- Obrigações Patronais (08421882.35)	+ Cr\$	5.000.000,00
9.1	- GABINETE DO DIRETOR		
3111	- Pessoal Civil (08421882.32)	+ Cr\$	1.000.000,00
9.3	- SETOR DE MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR		
3111	- Pessoal Civil (08421882.37)	+ Cr\$	3.000.000,00
3132	- Outros Serv.Encargos (08421882.37)	+ Cr\$	30.000.000,00
9.4	- SETOR DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
3111	- Pessoal Civil (08422472.38)	+ Cr\$	1.500.000,00
9.5	- SETOR DE PROMOÇÃO E ASSIST.SOCIAL		
3111	- Pessoal Civil (13754282.40)	+ Cr\$	1.500.000,00
4120	- Equip.Mat.Permanente (13754282.40)	+ Cr\$	500.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

10 - GUARDA MUNICIPAL
10.1 - SETOR DE SEGURANÇA
3111 - Pessoal Civil (06301792.41) + Cr\$ 9.000.000,00
3120 - Material de Consumo (06301792.41) + Cr\$ 1.000.000,00

TOTAL + Cr\$153.000.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito autorizado no Artigo anterior serão parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias, com as quantias que menciona, a saber:

7 - DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO
7.3 - SETOR DE OBRAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS
4210 - Aquis.Imóv.-Desapropriação Áreas
Int.Púb.(10383231.11) - Cr\$ 20.000.000,00
4110 - Ob.Inst.-Pav.Av.Dr.A.Pires de Almeida
Via da Cana (16915751.25) - Cr\$ 17.000.000,00
4210 - Aquis.Imóv.-Desap. Área para Implantação
Per.(16915751.28) - Cr\$ 10.000.000,00

7.4 - SETOR DE CONSERV.VIAS E SERV.URBANOS
3120 - Material de Consumo (10385752.26) - Cr\$ 40.000.000,00

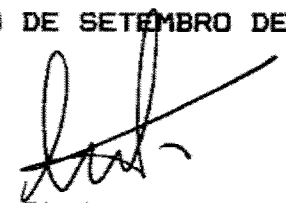
9 - DIRET.EDUC., CULT., ESP., TUR., PROMOÇÃO SOCIAL
9.2 - SETOR DE EDUC. E ENSINO INFANTIL
4110 - O.Inst.- Const.Creches
A.Pré-Esc.(08411851.32) - Cr\$ 10.000.000,00
4110 - O.Inst.-Ref.Esc.1º e 2º Grau (08421881.38) - Cr\$ 26.000.000,00

9.4 - SETOR DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
4110 - O.Inst.-Const.Centro Exp.(08482471.45) ... - Cr\$ 30.000.000,00

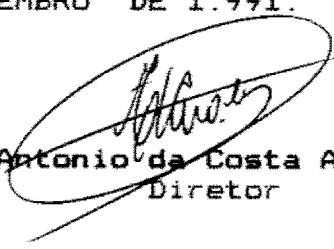
TOTAL - Cr\$153.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 23 DE SETEMBRO DE 1.991.


Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 23 DE SETEMBRO DE 1.991.


Antonio da Costa Aranha
Diretor